



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 1.975 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

**Atribui denominação de área verde na Vila
Graziani, homenageando o Sr. João Francisco
Pereira.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu
Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Área Verde localizada entre as ruas João Justo e Padre
Benati, na Vila Graziani, passa a denominar-se “Praça João Francisco Pereira”.

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada
de providenciar as placas para sua localização.

Art. 3.º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à
conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2020.

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal